

ORDEM DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO Nº XX/XXX
Edital Eletrônico SRP nº 016/2023/SFIEMT – Ata de Registro de Preços nº XX/XXX
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº AQU-2022-001443

ADQUIRENTE:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
EMAIL:	

FORNECEDOR:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
RESPONSÁVEL LEGAL:	EMAIL:
CARGO NA EMPRESA:	

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ordem de Fornecimento - OF tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço locação de (especificar de acordo com o que será locado), para atendimento XXXXX (se necessidade de atendimento for outra especificar qual) a ser realizado por (indicar a entidade que está solicitando o serviço FIEMT, SESI-DR/MT, SENAI-DR/MT, IEL-NR/MT ou o CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA), conforme especificações e quantidades previstas em seu item 2.1.

1.2 Deverá a FORNECEDORA cumprir fielmente o disposto na presente Ordem de Fornecimento –OF e atendendo rigorosamente as características e as especificações técnicas estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº. 016/2023/SFIEMT** e seus anexos.

1.3 A FORNECEDORA garantirá que os serviços a serem prestados estarão de acordo com a Proposta de Preços, bem como atenderão aos padrões de qualidades exigidos.

2 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES PREVISTAS

2.1. Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO - OF, a FORNECEDORA obriga-se a prestar os serviços, conforme quantidades e preços estabelecidos abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

2.2. Os valores definidos no item 2.1 serão **fixos e irrevogáveis**, pelo período de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da última proposta comercial apresentada pela FORNECEDOR.

3 – DO LOCAL, PRAZOS DA DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os (mencionar o que está sendo locado) deverão estar devidamente ser disponibilizados para utilização, obrigatoriamente, com antecedência de (**colocar a quantidade**) horas do horário marcado para o início do evento no dia ___/___/___ às ___: ___h.

3.2 DA PRESTAÇÃO, DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Nota: As cláusulas seguintes deverão ser adequadas ao item que está sendo contratado

3.2.1 Disponibilizar (**mencionar o que está sendo locado**), nas características especificadas no Anexo IA do Termo de Referência, devendo ser disponibilizada no seguinte endereço: (**indicar o local exato com menção do endereço completo**);

3.2.2 As caçambas **deverão estar em perfeitas condições de uso**, identificados e sinalizados, obedecendo à legislação vigente;

3.2.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.2.4 No que tange aos requisitos da contratação a FORNECEDORA deverá observar o disposto **no item 5 do ANEXO IA do Termo de Referência/Edital, que é parte integrante dessa OF independente da transcrição.**

3.2.5 Para a forma de execução dos serviços a FORNECEDORA deverá observar as recomendações constantes **do item 6 do ANEXO IA do Termo de Referência/Edital, que é parte integrante dessa OF, independente da transcrição.**

3.3 DOS PRAZOS

3.3.1 O prazo para entrega das caçambas estacionárias após a solicitação da CONTRATANTE a CONTRATADA de 01 (um) dia útil.

3.3.2 As caçambas permanecerão a disposição da CONTRATANTE pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo retiradas ao término desse prazo para a correta destinação do resíduo, independentemente de estarem completamente cheias.

3.3.3 Caso as caçambas não comportarem mais acondicionamento de resíduos antes do decurso do prazo estabelecido no item 7.2, a CONTRATANTE deverá acionar a CONTRATADA, para que seja providenciada a retirada e a substituição por uma vazia em até 01 (um) dia útil.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 FORMA DE PAGAMENTO:

4.1.1 O pagamento referente ao objeto desta Ordem de Fornecimento-OF será realizado exclusivamente através de depósito em conta bancária ou boleto bancário, em instituição bancária indicada pela FORNECEDORA.

4.1.2 A conta indicada deve ser de titularidade da FORNECEDORA e será incluída no cadastro de fornecedores das Entidades que compõem o Sistema FIEMT, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros.

4.1.3 Caberá a FORNECEDORA, caso haja alguma alteração de dados bancários ou cadastrais, requerer formalmente as alterações junto as Entidades que compõem o Sistema FIEMT, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data de vencimento de qualquer obrigação financeira.

4.2 PRAZOS DE PAGAMENTO:

4.2.1 O ADQUIRENTE efetuará o pagamento em até **20 (vinte) dias corridos** contados da prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

4.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.3.1 O cumprimento dos prazos estabelecidos para pagamento fica condicionado ao cumprimento, pela FORNECEDORA, dos seguintes requisitos:

a) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser apresentada observando os seguintes prazos:

- a.1) Os serviços fornecidos deverão ser faturados em no máximo 02 (dois) dias úteis após a execução;
- a.2) Os serviços realizados após o 25º (vigésimo quinto) dia do mês, deverão ser faturados entre o 1º e o 5º dia do mês subsequente ao de execução.

b) A FORNECEDORA deverá manter as condições de Regularidade Documental compatíveis com as exigidas no momento da licitação, apresentando juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura os documentos abaixo relacionados:

- b.1) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b.2) Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS;
- b.3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b.4) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual;
- b.5) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal;
- b.6) Certidão Negativa de Débitos da competência da Procuradoria Geral do Estado;
- b.7) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.
- b.8) Relatório Mensal dos serviços prestados ou documento equivalente onde conste o Controle de Pesagem e Medição do Lixo (seco e úmido) recolhido semanalmente.**

4.3.2 A FORNECEDORA deverá informar no corpo da Nota Fiscal ou Fatura a identificação da Ordem de Fornecimento-OF, a descrição dos fornecimentos, o período de execução, as quantidades, o preço unitário e o preço total.

4.3.3 O ADQUIRENTE fará todas as retenções obrigadas por lei no momento do pagamento da Nota Fiscal ou Fatura.

4.3.4 O ADQUIRENTE reserva-se no direito de suspender o pagamento quando observada qualquer irregularidade no fornecimento, desde que a irregularidade seja comunicada formalmente a FORNECEDORA e em tempo hábil para correção.

4.3.5 A FORNECEDORA não poderá reclamar qualquer aplicação de juros ou multas sobre os pagamentos atrasados quando decorrentes de pendências de sua responsabilidade, tampouco pode se eximir das obrigações contratuais.

4.3.6 É responsabilidade da FORNECEDORA certificar-se de que a Nota Fiscal ou Fatura foi entregue ao destino correto, não cabendo qualquer reclamação por extravio de documentos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos decorrentes deste extravio.

4.3.7 A aquisição somente será paga após a aprovação da Fiscalização da Ordem de Fornecimento - OF.

4.3.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida com os dados abaixo:

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	SUBSTITUTO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ENDEREÇO

4.3.9 Todas as despesas decorrentes de transações bancárias serão de responsabilidade da FORNECEDORA.

4.3.10 O ADQUIRENTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco ou aqueles que forem negociados em factorings.

4.3.11 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser no seguinte endereço:

ENTIDADE:
SETOR:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE: - CEP:

5 – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência da presente Ordem de Fornecimento – OF será de _____ dias corridos, a partir de sua assinatura, observando-se as disposições contidas no Edital - Cláusula Décima Sexta - DA ORDEM DE FORNECIMENTO FÍSICA E ELETRÔNICA E DAS RESPECTIVAS ASSINATURAS.

NOTA: Tal cláusula deverá ser preenchida com prazo de vigência de acordo com a duração/necessidade do evento e realização do pagamento.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**6.1 OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:**

- a) Manter durante a execução da Ordem de Fornecimento - OF as documentações jurídicas e fiscais compatíveis com as exigidas para contratação;
- b) Atender todas as exigências das normas legais e infra legais relativas à prestação de serviços de acondicionamento, coleta e transporte de resíduos sólidos comuns.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, Estadual, Distrital ou Municipal, devendo ressarcir imediatamente a **FORNECEDORA** em sua integralidade.
- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **FORNECEDORA**.
- f) Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **FORNECEDORA** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- h) Paralisar, por determinação da **FORNECEDORA**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, à **FORNECEDORA**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência e demais anexos.

- l) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da **FORNECEDORA**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- m) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 29 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC), do SESI/SENAI.
- o) Indicar preposto, com atendimento presencial, informando telefone fixo, telefone celular e endereço eletrônico para contato com a **FORNECEDORA**, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados.
- p) Disponibilizar número de telefone fixo e/ou telefone celular e endereço eletrônico para contato em caso de emergência e urgência

6.2 OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE:

- a) A ADQUIRENTE fica responsável por todos os custos pertinentes da destinação final dos resíduos produzidos pelas Unidades que compõe o Sistema FIEMT, entende-se por resíduos para destinação final, são os resíduos oriundos da construção civil, bem como advindos de lixo comercial, ficando a empresa de locação de caçambas, apenas encarregada de fazer a armazenagem e posterior transporte dos resíduos até as empresas que processam a destinação final dos mesmos, observado o tipo de resíduo a ser destinado, devendo o resíduo da construção civil ser entregue na empresa responsável pela destinação desse tipo de resíduo e ainda referente aos resíduos advindos do lixo comercial deverá obedecer o mesmo procedimento sendo entregue na empresa que faz a destinação do lixo comercial.
- b) Fica sob responsabilidade da CONTRATANTE, emitir o documento auto declaratório, Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), válido em todo território nacional, emitido pelo Sistema Nacional de Informações sobre Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR), conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) Lei 12.305/2010. Este documento precisa ser emitido para todos os resíduos gerados pelo SFIEMT, sejam eles advindos de lixo comercial ou resíduos da construção civil. Endereço do site no SINIR: <https://mtr.sinir.gov.br>.
- c) Fica sob responsabilidade da CONTRATANTE, emitir o documento Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR), que se trata de um instrumento de documentação pertinente a movimentação periódica de resíduos, que deverá ser emitido trimestralmente pelos Geradores, pelos Transportadores e pelos Destinatários Finais, emitido pelo Sistema Nacional de Informações sobre Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR), conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) Lei 12.305/2010. Este documento precisa ser emitido para todos os resíduos gerados pelo SFIEMT, sejam eles advindos de lixo comercial ou resíduos da construção civil. Endereço do site no SINIR: <https://mtr.sinir.gov.br>
- d) Notificar formalmente à FORNECEDORA sobre irregularidades apresentadas na prestação dos serviços;

7 – DAS SANÇÕES

7.1 Excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maior, o não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nesta Ordem de Fornecimento - OF e instrumentos que lhe deram origem, a sua inexecução, total ou parcial, poderá acarretar nas seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total desta Ordem de Fornecimento-OF;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o ADQUIRENTE por período não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso;
- d) Perda do direito ao fornecimento.

Parágrafo único: As sanções previstas no item 7.1 poderão ser aplicadas concomitantemente, desde que garantida à prévia defesa.

7.2 Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossível de ser evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

7.3 No caso de não ser reconhecida a alegação de motivos de força maior, a paralisação do fornecimento, será considerada para fins de aplicação da penalidade constante no item 7.1.

7.4 Fica facultada a defesa prévia da FORNECEDORA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

7.5 Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, o ADQUIRENTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a FORNECEDORA eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição das medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

8 – DA RESCISÃO

8.1 Sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Ordem de Fornecimento-OF ficará a mesma rescindida de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) De comum acordo entre as partes, mediante termo escrito, sem quaisquer ônus para ambas as partes;
- b) Por não mais interessar a qualquer delas, mediante aviso expresso e recebido com antecedência mínima de _____ dias corridos da data prevista no item 3.1, sem quaisquer ônus para ambas as partes;
NOTA: Esse prazo deverá ser ajustado de acordo com a data prevista no item citado
- c) Por ato unilateral e escrito por motivo de não cumprimento ou cumprimento irregular do disposto na presente Ordem de Fornecimento-OF e nos demais instrumentos que a originaram;
- d) Na eventualidade da FORNECEDORA utilizar a presente para fins de caução ou de garantias de quaisquer espécies, conforme previsto no item 4.3.10.

8.2 Não caberá a FORNECEDORA, indenização de qualquer espécie, seja a que título for, caso o presente ajuste seja rescindido por inadimplência de qualquer uma das normas contratuais vigentes, termos em que a FORNECEDORA será considerado responsável para todos os efeitos legais.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica a presente Ordem de Fornecimento - OF vinculada as condições dispostas no Edital, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2 Quando o ADQUIRENTE vir a responder, como réu, a qualquer ação judicial ou administrativa que possa ocorrer em consequência da execução do objeto da presente Ordem de Fornecimento-OF, a FORNECEDORA fica obrigado a reembolsar as mesmas, das despesas decorrentes de eventual condenação, custas, e inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e correção monetária.

9.3 O ADQUIRENTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ordem de Fornecimento-OF, cujo cumprimento e responsabilidade cabem exclusivamente a FORNECEDORA.

9.4 Fica vedado a FORNECEDORA realizar qualquer subcontratação do objeto da presente Ordem de Fornecimento-OF, salvo mediante autorização expressa do ADQUIRENTE.

9.5 No interesse do ADQUIRENTE, o valor inicial desta Ordem de Fornecimento, poderá ser acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**.

9.5.1 Poderão ser efetuadas supressões na realização dos serviços (valor), desde que convencionadas entre as partes.

9.6 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

9.7 A FORNECEDORA declara que não possui em seu quadro de empregados menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, bem como que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos insalubres e penosos.

9.8 A tolerância de uma das partes ao descumprimento pela outra de quaisquer cláusulas e condições aqui previstas, não implicará em novação, desistência, remissão, alteração ou modificação da OFMS e seus anexos, sendo o evento ou a omissão considerada e interpretada como mera liberalidade da parte que assim transigiu, anuiu ou não exigiu o cumprimento da obrigação, não afetando o exercício posterior do direito.

9.9 É vedado a qualquer uma das partes delegar ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e deveres objeto da presente OFMS, sem a prévia autorização da outra parte.

9.10 Quando o ADQUIRENTE vier a responder como ré ou reclamada, a qualquer ação judicial ou administrativa que possa ocorrer em consequência da execução desta OFMS a FORNECEDORA fica obrigada a reembolsar integralmente o ADQUIRENTE das despesas decorrentes de eventual condenação, custas, despesas processuais, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e correção monetária.

9.11 As Partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

10 – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ordem de Fornecimento-OF, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a OF.

Data da Emissão: Cuiabá/MT, XX de mês de 20xx.

NOME POR EXTENSO
Representante do Adquirente

NOME POR EXTENSO
Representante Legal da FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____
RG n.º _____

2.Nome: _____
RG n.º _____